



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 593 de 5 de Agosto de 1969

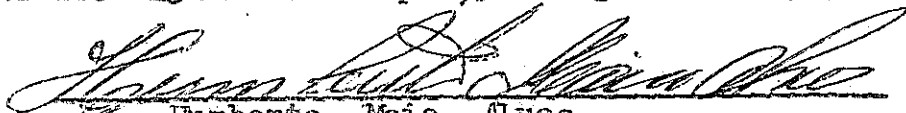
Autoriza o Prefeito Municipal a fazer a mudança da cobertura de palha para telhas das casas situadas na Rua Cel. José Antonio da Cruz, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

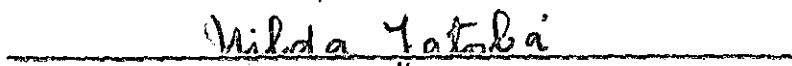
- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer mudança da cobertura de palhas para telhas das casas situadas na Rua Cel. José Antonio da Cruz, nesta cidade, totalizando o / numero de 41 (quarenta e uma) casas.
- Artigo 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir um credito especial na importância de NCR\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS NOVOS), atendido o disposto no Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17-3-964.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 5 de Agosto de 1969.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apretto
Secretario

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos cinco dias do mês de Agosto de / mil e novecentos e sessenta e nove.


Nilda Tabela
Escriturario